



Requerimento n. 103/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 29 / 04 / 2026

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações acerca da sobrecarga de trabalho dos professores da rede municipal de ensino, especialmente quanto às atividades extraclasse, uso de equipamentos pessoais, exigência de registros fotográficos, elaboração de relatórios e cumprimento das normas de proteção de dados dos alunos:

1. Os professores estão sendo orientados ou obrigados a utilizar celulares particulares para registro de atividades e envio de informações escolares? Em caso positivo, há algum suporte ou compensação por parte da administração?
2. Quais são as diretrizes adotadas pela rede de ensino para garantir a proteção de dados e da imagem dos alunos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, diante da exigência de registros fotográficos e compartilhamento em plataformas digitais?
3. Existe algum planejamento ou medida em andamento para reduzir a sobrecarga de tarefas administrativas e burocráticas atribuídas aos professores, garantindo melhores condições para o exercício da atividade pedagógica?
4. Qual o amparo legal para a exigência de utilização de aparelhos celulares particulares por parte dos professores da rede municipal de ensino para registro de atividades escolares, incluindo produção de fotos e relatórios?
5. Considerando a realização desses registros no âmbito das unidades escolares, qual a fundamentação legal adotada pelo Município para tal prática? Há previsão de fornecimento de equipamentos institucionais, como celulares ou câmeras, aos profissionais da educação, tendo em vista que o uso de equipamentos particulares não corresponde para tal finalidade?
6. Existem, no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivos que restrinjam ou regulamentem a captação e o uso de imagens de crianças no ambiente escolar? Em caso positivo, como a Secretaria de Educação justifica a orientação aos professores para realização de registros fotográficos utilizando aparelhos particulares dos profissionais da educação?
7. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria de Educação para garantir a segurança, armazenamento e uso adequado das imagens e dados coletados, especialmente quando realizados por meio de dispositivos particulares dos professores?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante das recorrentes demandas atribuídas aos professores, que ultrapassam o exercício da docência em sala de aula. Além de ministrar conteúdos, os profissionais vêm sendo responsáveis por acompanhar individualmente alunos, produzir relatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



frequentes, registrar atividades por meio de fotos e comprovar o trabalho realizado, muitas vezes utilizando recursos próprios, como celulares pessoais.

Essa realidade tem gerado acúmulo de funções e ampliado a carga de trabalho fora do horário escolar, impactando diretamente a qualidade do ensino e as condições de trabalho dos docentes. Soma-se a isso a preocupação com o uso e armazenamento de imagens de alunos, o que exige atenção às normas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.

Destaca-se ainda que a eventual exigência de utilização de equipamentos particulares para fins institucionais pode configurar transferência indevida de responsabilidade ao servidor, sobretudo na ausência de fornecimento de meios adequados por parte da Administração Pública.

Dessa forma, torna-se necessário obter esclarecimentos sobre a organização dessas demandas, o amparo legal das exigências impostas, as condições oferecidas aos professores e as medidas adotadas para assegurar tanto os direitos dos profissionais quanto a proteção dos alunos, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência na gestão pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 29 de abril de 2026.

CASSIO CHIODI
Vereador

Mônica Junqueira Cardoso
Professora Mônica Cardoso
Vereadora - PCdoB